



1 **ATA DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
2 **DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO**
3 **FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**

4
5
6 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às dez horas, na
7 Sala de Reuniões da Reitoria do Instituto Federal de Goiás, realizou-se a 8ª reunião
8 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e
9 Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, cuja
10 pauta foi: 1) Informes e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Metodologia para a
11 elaboração das políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação; 3) Avaliação do
12 regulamento de incentivo para aluno apresentar trabalho em eventos científicos; 4)
13 Avaliação do regulamento de incentivo à tradução e publicação de artigos por
14 servidores do IFG (PIPART); 5) Avaliação do regulamento de pós-graduação *lato e*
15 *stricto sensu*; 6) Encaminhamentos. A reunião foi presidida pelo professor Ruberley
16 Rodrigues de Souza e contou com a presença dos gerentes: José Luis Domingos,
17 Carlos Rangel Neves Otto, Murilo de Assis Silva, Oneida Cristina Gomes Barcelos
18 Irigon e o técnico administrativo Kepler Benchimol Ferreira. Participou ainda da
19 reunião como convidado e com direito a voz a Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação
20 e Extensão do Câmpus Inhumas, Daniella de Souza Bezerra. A reunião teve início
21 com o Pró-Reitor cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Neste
22 momento foi justificada a ausência do Gerente André Luiz Silva Pereira em função
23 de dificuldades para se deslocar para Reitoria pela ausência de motoristas no
24 Câmpus Jataí. Dando continuidade o Pró-Reitor passou aos informes. Neste
25 momento informou que teremos em breve as primeiras defesas dos programas de
26 mestrado do IFG. Passou então a aprovação da ata da última reunião, que foi lida e
27 aprovada por unanimidade com algumas correções ortográficas. Em seguida, dando
28 continuidade à pauta. O Pró-Reitor comentou sobre a urgência de dar
29 encaminhamento em alguns regulamentos e na definição da política da pesquisa,
30 pós-graduação e inovação da Instituição. Antes de continuar com o segundo item da
31 pauta foram retomados alguns elementos da última reunião da Câmara. O relator
32 José Luis Domingos fez a leitura do parecer elaborado para o regulamento do
33 programa PIQ Aluno, que após algumas ressalvas foi aprovado pela Câmara, para
34 ser apresentado na próxima reunião do Conselho. Dando continuidade à pauta,
35 iniciou-se uma discussão sobre a metodologia para a elaboração da política de
36 pesquisa, pós-graduação e inovação. Desta forma foram problematizados uma série
37 de elementos como a construção de uma minuta base, se as discussões serão
38 realizadas em cada câmpus ou multicâmpus, se haverá a realização de um evento
39 ou fórum para estas discussões. Optou-se então por formar uma comissão,
40 constituída pelos conselheiros: Oneida, Murilo, Kepler e José Luis, que irá
41 apresentar uma proposta de metodologia para a Câmara de como serão realizadas
42 as discussões com a comunidade acadêmica. Esta Comissão terá como presidenta
43 a Conselheira Oneida e o data para finalização dos trabalhos ficou estabelecida
44 como sendo o dia 18 de agosto de 2014. Dando continuidade à pauta, foi iniciada a
45 discussão do regulamento do programa institucional de incentivo para estudantes do

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ruberley' and 'Alb'.



46 IFG apresentar trabalhos em eventos científicos. Oneida compartilhou as
47 observações que foram apresentadas pelos câmpus para este regulamento. Após as
48 discussões e votações: o artigo 3º foi reescrito e adequado; no artigo 6º, definiu-se
49 que cada aluno poderá solicitar recurso somente uma vez por ano; inverteu-se a
50 ordem dos artigos 5º e 6º; o artigo 7º foi alterado de forma a deixar claro que os
51 alunos que fazem ou fizeram parte dos programas de iniciação científica da Pró-
52 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tem direito a solicitação; o artigo 13 foi
53 alterado para que os alunos possam receber o benefício via depósito na conta
54 corrente ou via contra recibo nas agências bancárias. Às 12:30 a reunião foi
55 interrompida por uma hora para o almoço. As atividades retornaram às 13:30 com a
56 sequência da pauta. Foi avaliado então o regulamento do PIPART, que após as
57 discussões e votações, definiu-se por: alterar o artigo 3º de forma a retirar a
58 definição das bases de indexação; reforçou-se a orientação de que quando o
59 servidor estiver afastado para qualificação deve cadastrar seu projeto de pesquisa
60 na Instituição; no artigo 4º dar uma nova redação a chefia e garantir o princípio da
61 economicidade; retirou-se a necessidade da apresentação da cópia do currículo
62 lattes; exclusão do parágrafo único do artigo 10; por fim foi considerado que não há
63 como o artigo ser pago e recusado, ele somente é pago se for aceito. E ainda
64 ponderou-se para manter somente a análise da PROPPG e do Reitor para os casos
65 omissos. Dando prosseguimento a pauta foi analisado o Regulamento de Pós-
66 Graduação *Stricto Sensu*. De acordo com as contribuições apresentadas foram
67 discutidos os aspectos apresentados a seguir. No artigo 2º foi realizada uma
68 alteração da redação dos incisos I, II e III; o artigo 3º foi adequado destacando a
69 produção de produtos e serviços de cunho inovador; foi mantido a redação do artigo
70 5º, uma vez que a definição dos critérios de seleção está tratada no artigo 20. No
71 aspecto da grafia dos números, definiu-se por manter a notação em algarismos e por
72 extenso em todo o documento. Reforçou-se ainda que deverá aparecer a
73 especificação do percentual máximo permitido pela CAPES de docentes com
74 mestrado que pode participar do Mestrado profissional; no artigo 6º foi realizada a
75 discussão sobre quem irá autorizar a participação do docente no programa de pós-
76 graduação; no artigo 7º incluiu-se os pareceres das unidades acadêmicas envolvida;
77 em seguida foi realizada uma adequação do texto do artigo 8º e a manutenção dos
78 parágrafos deste artigo. Estes tratam da aprovação da CAPES e da autorização pelo
79 Conselho Superior. Adequou-se o primeiro parágrafo para constar que será apenas
80 a proposição do curso que será apreciada pelo conselho superior e não o projeto do
81 curso; inverteu-se os artigos 9º e 10; Realizou-se uma ampla discussão dos incisos
82 do artigo 9º, em especial se deveria ou não haver o exame de qualificação, ficando
83 definido pela não exigência do mesmo. Nos artigos 13 e 14 retirou-se as sugestões
84 apresentadas tendo em vista que elas dificultariam o andamento das novas
85 propostas. Incluiu-se, no artigo 15 o conselho pleno; definiu-se por transferir o artigo
86 16 para as disposições finais. Em seguida foi aprovado o texto para o colegiado do
87 programa, em relação a quantidade mínima de membros. Definiu-se que o mandato
88 dos membros discentes é de um ano, podendo ser reeleito por mais um ano.
89 Analisou-se que os Incisos I, II e VI do artigo 20 serão modificados para o tópico do
90 conselho pleno. Em relação a entrada de alunos especiais, ficou definido que é uma
91 atribuição do coordenador do curso de pós-graduação. Foi feita uma discussão



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

92 sobre quem irá fazer as divisões das vagas, dos critérios para a seleção.
93 Prosseguiu-se com a discussão de vários incisos do artigo 20. Optou-se por
94 apresentar de forma explícita quem fará a apreciação de questões relacionadas com
95 o plágio. Ainda realizou-se a divisão do inciso VI dentro do artigo que faz parte das
96 atribuições do coordenador do curso. Reforçou-se que o coordenador de curso irá
97 representar o curso em qualquer momento, quando o serviço do mesmo disser
98 respeito a essa ação. No caso do artigo 24 deverá apresentar somente o que está
99 na portaria da CAPES, em relação aos tipos de professores. Em seguida discutiu-se
100 sobre as competências do orientador e coorientador. Em função do avanço da hora,
101 os conselheiros sugeriram uma nova data de reunião para dar continuidade aos
102 itens da pauta, ficando definido o dia 30 de junho, às 14h, para a próxima reunião.
103 Os trabalhos foram interrompidos no artigo 26. Encerrados os trabalhos o Pró-reitor
104 agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião
105 às 17h. Nada mais havendo a relatar, encerro a presente Ata, a qual lavro e que
106 segue devidamente assinada por mim Professor Carlos Rangel Neves Otto e demais
107 presentes.

108
109
110
111

Ruberley Rodrigues de Souza
Presidente

112
113
114
115


Carlos Rangel Neves Otto
GEPEX/Aparecida de Goiânia


José Luís Domingos
GEPEX/Goiânia

116
117
118
119

Murilo de Assis Silva
GEPEX/Formosa

Oneida Cristina Gomes Barcelos
GEPEX/Goiânia Oeste

120
121
122
123


Kepler Benchimol Ferreira
Repres. Técnico-Administrativo

124